



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 116/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0047000/2025-51

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Álvaro Roberto Oliveira			CPF/CNPJ: 706.872.006-44		
Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 2.215			Bairro: Centro		
Município: Ituiutaba	UF: MG		CEP: 38.300-086		
Telefone: (34) 3262-2308		E-mail: avj.sat@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda São Joaquim do Salto LD Sítio Estrela D'Água			Área Total (ha): 4,9622		
Registro nº: 36.670			Município/UF: Ituiutaba/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-13D5.48AD.9D6F.4138.BCA3.7B91.AF5A.EA86					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		117		Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	117	Unidades	22K	662.593	7.886.281
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura			2,7782
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas				2,7782
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa				39,50	m ³
Madeira de floresta nativa	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolius</i>)			1,00	m ³
1. HISTÓRICO					
Data de formalização/aceite do processo: 26/11/2025					
Data da vistoria: 27/11/2025					
Data de solicitação de informações complementares: N/A					
Data do recebimento de informações complementares: N/A					
Data de emissão do parecer técnico: 27/11/2025					

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Landviewer).

2. OBJETIVO

O empreendedor requer o corte de 117 (cento e dezessete) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,7782 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda São Joaquim do Salto LD Sítio Estrela D'Água localiza-se na zona rural do município de Ituiutaba, sendo composta pela matrícula 36.670, conforme registro no Cartório do Registro de Imóveis de Ituiutaba, com área total de 4,9622 ha, que corresponde a 0,1402 módulos fiscais. O imóvel possui reserva legal averbada em cartório e está localizado no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-13D5.48AD.9D6F.4138.BCA3.7B91.AF5A.EA86

- Área total: 4,2049 ha

- Área de reserva legal: 1,1827 ha

- Área de preservação permanente: 0,1651 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 2,7461 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 1,00 ha

(X) A área está em recuperação: 0,1840 ha

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-9

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria remota (possibilidade prevista no artigo 24 da Resolução Conjunta IEF/Semad n° 3.102 de 2021).

A Reserva Legal está averbada em matrícula (AV-9) em fragmento único de 1,1840 ha (23,86%) datado de dezembro de 2009. A área contém 1 hectare de vegetação nativa e 0,1840 de pastagem a regenerar.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor solicita a autorização para o corte de 117 (cento e dezessete) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,7782 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada em data anterior a 22/7/2008 conforme camada Mapbiomas/Coleção7 disponível no IDE Sisema, assim como o histórico de imagens do imóvel. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 39,50 m³ de lenha e 1,00 m³ de madeira que terão como finalidade comercialização *in natura*, utilização dentro da propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*. Não foram identificadas espécies protegidas por legislação própria ou ameaçada de extinção conforme Portaria MMA n° 148 de 7/6/22.

Taxa de Expediente: R\$ 702,44 - DAE 1401367356067 - Pago em 18/11/2025

Taxa florestal: R\$ 305,86 - DAE 2901367356171 - Pago em 18/11/2025 (lenha) - sem necessidade de complementação

R\$ 51,71 - DAE 2901367356332 - Pago em 18/11/2025 (madeira) - sem necessidade de complementação

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinafior: 23140109

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa e baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica
- Unidade de conservação: Não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica
- Outras restrições: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
- Classe do empreendimento: -
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: Dispensa
- Número do documento: Empreendimento não passível de licenciamento por não cumprir os parâmetros mínimos de área útil

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 27/11/2025 de forma remota, nos termos do artigo 24 da Resolução conjunta IEF/Semad n° 3102 de 2021, por meio das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais). Foi observado que a área da intervenção ambiental (corte de árvores isoladas) é uma área comum já antropizada e com presença de pastagens, logo não haverá conversão do uso do solo.

A Reserva Legal está averbada em matrícula (AV-9) em fragmento único de 1,1840 ha (23,86%) datado de dezembro de 2009. A área contém 1 hectare de vegetação nativa e 0,1840 de pastagem a regenerar

As Áreas de Preservação Permanente somam 0,28 ha e apresentam bom estado de conservação. Não foram observadas áreas subutilizadas na propriedade.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a levemente ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico conforme IDE
- Hidrografia: Imóvel banhado pelo córrego do caixeta que pertence a bacia do Rio Paranaíba que pertence a bacia federal do Rio Paraná

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental já é utilizada para pastagens. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, não foram identificadas espécies protegidas por legislação própria ou ameaçada de extinção conforme Portaria MMA n° 148 de 7/6/22.
- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Micoestrela (*Callithrix penicillatamicos*), Tatus (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukkar*), Tucano (*Ramphastidae*), Largato Teiú (*Tupinambis teguixim*), inhambus (*Crypturellus obsoletus*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 117 (cento e dezessete) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,7782 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de culturas anuais. As árvores estão localizadas em área comum já antropizada em data anterior a 22/7/2008 conforme camada Mapbiomas/Coleção7 disponível no IDE Sisema, assim como o histórico de imagens do imóvel. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 39,50 m³ de lenha e 1,00 m³ de madeira que terão como finalidade comercialização *in natura*, utilização dentro da propriedade e

incorporação ao solo dos produtos florestais in natura. Não foram identificadas espécies protegidas por legislação própria ou ameaçada de extinção conforme Portaria MMA nº 148 de 7/6/22.

Sobre a área de intervenção, as árvores que serão suprimidas estão distribuídas em áreas de pastagem de modo esparsa, sem formar corredores ecológicos, ou seja, não possuem papel de conexão entre fragmentos de vegetação nativa. As espécies e coordenadas foram apresentadas no censo acostado ao processo (127718195)

A Reserva Legal está averbada em matrícula (AV-9) em fragmento único de 1,1840 ha (23,86%) datado de dezembro de 2009. A área contém 1 hectare de vegetação nativa e 0,1840 de pastagem a regenerar

Pelos motivos elencados acima, sou favorável ao requerimento da parte interessada.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 117 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 2,7782 ha, localizada na propriedade Fazenda São Joaquim do Salto LD Sítio Estrela D'Água, matrícula 36.670, sendo o material lenhoso estimado em 39,50 m³ de lenha e 1,00 m³ de madeira que terão como finalidade a comercialização *in natura*, utilização dentro da propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica, pois não foram encontrados processos de intervenção autorizados no imóvel carentes de prestação de contas.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.344,03 - DAE 1501367356626 - Pago em 18/11/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		

...

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto / Matheus Faleiros dos Santos

MASP: 1.367.759-6 / 248565

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 27/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128203911** e o código CRC **669B3356**.